



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 20 / 03 / 00

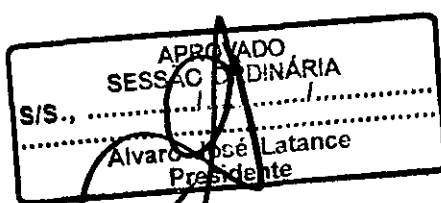
PROJETO DE Lei nº 23/00

ARQUIVO 14 / 04 / 00

Autógrafo 24/00

AUTORIA Vereador Pedro Nunes Filho

ASSUNTO: que dispõe sobre denominação de via pública - Rua Francisco
Fortes Hijano.





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 23/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Francisco Fortes Hijano.

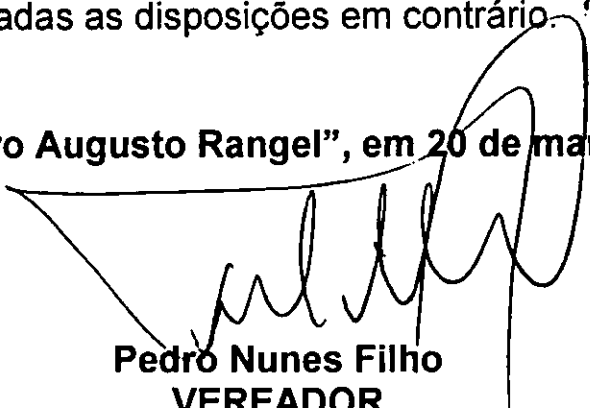
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A atual Rua 23 do loteamento Parque Jataí II, que se inicia na Rua 23 e termina na Avenida 01, passa a denominar-se Rua **"Francisco Fortes Hijano"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito * 16/07/1.913 - + 24/08/1.983"**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 20 de março de 2.000.


Pedro Nunes Filho
VEREADOR

mrs

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,/...../.....
Alvaro José Latance
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,/...../.....
Alvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,/...../.....
Alvaro José Latance
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

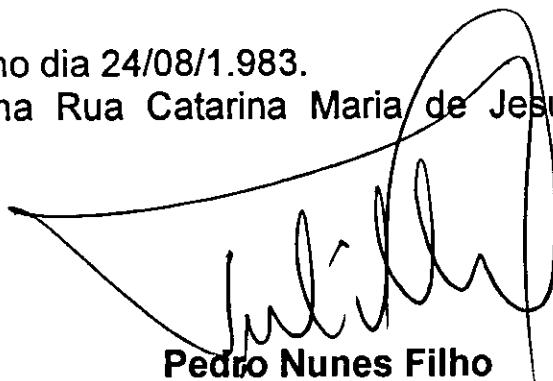
HISTÓRICO DO SENHOR FRANCISCO FORTES HIJANO

Nascido na cidade de Benamargosa, Espanha, no dia 16/07/1.913.

Veio para o Brasil no dia 07/06/1.927, casou-se com Magdalena Rodrigues Fortes no dia 12/09/1.936, na cidade de São José do Rio Pardo. Tiveram 5 filhos, Pedro, Madalena, Dirce, nascidos em São Caetano do Sul e Maria Adelia e Antonio nascidos em Votorantim. Veio para Votorantim no dia 29/10/1.947 e no dia 30, junto com seus colegas de trabalho, deram início na Fábrica de papel Votocel.

Faleceu no dia 24/08/1.983.

Residia na Rua Catarina Maria de Jesus nº 54, no Bairro Vossoroca.



Pedro Nunes Filho
VEREADOR

mrs

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICIPIO E COMARCA DE

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Casamento

N.º 1397-

Livro N.º 6-B.-

Fls. -191 -

RENATO DIAS GONÇALVES

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que no dia 12- de setembro- de 1936 -

às 15- horas, nesta cidade, em meu cartório perane o Juiz de casamentos
Sylvio Mondinelli. xx xx depois da habilitação legal conforme
a lei, receberam-se em matrimônio Francisco Portes Hijano, [xx xx]
natural de Bonamargosa, Espanha, xx xx xx xx xx
nascido no dia de 16-de - julho - de 1913, solteiro, la-
vrador, residente e domiciliado neste Município, xx xx filho
de Antonio Portes Timenes. xxx e de D. Maria Hijano Val-
verde. xx xx e Magdalena Rodrigues. xx xx
xx xx natural de Orgiva, Espanha, xx xx
nascida no dia 13-de - julho - de 1911, solteira, de p/-
doméstica, residente e domiciliada neste Município. xx xx filha
de Agostin Rodrigues Gonzalez. xx xx x xx
e de Dona Helena Araes Dias. xx xx xx xx

A contraente em virtude do casamento passou a dotar o nome de
Magdalena Rodrigues Portes. xx xx xx xx

Observações:

T.A.S.J.
Cr\$0,62 pago
por verba.

O referido é verdade e dou fé.

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de
São José do Rio Pardo, -14- de agosto - de 1972-

Maria do Carmo Guadalupe
Oficial do Registro Civil
Maior.

RENATO DIAS GONÇALVES

Serventuário

Maria do Carmo Guadalupe

OFICIAL MAIOR

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Est. São Paulo

FIRMA NO TABELIAO UBALDINO
EPA P.º GIL, na (próxima ao nome)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

Primeiro Registro de Imóveis e Anexos de
Sorocaba - SP
TÍTULO MICROFILMADO
Nº 183803

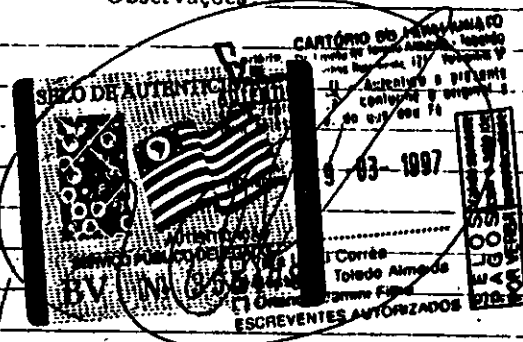
Primeiro Registro de Imóveis e Anexos de
Sorocaba - SP
TÍTULO MICROFILMADO
Nº 184516

Be. MARIA INÊS DE ALMEIDA VEROUSE
ESCRIVÃ INTERINA

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 24 de agosto de 1983, no
livro n.º C-84, à fls. 70v, sob o n.º 183803, foi feito o Registro de Óbito, de
Francisco Fortes Viljano,
falecido em 24 de agosto de 1983, às 4:45 horas,
neste distrito no Hospital São Severino,
do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado,
natural de Beneditina - Espanha,
domiciliado e residente em Votorantim desta Comarca,
com setenta e sete anos de idade, estado civil casado, filho de
Antonio Fortes Simões e Maria Viljano Valverde, casada com Magdalená Ro-
drigues Fortes,
tendo sido declarante Pedro Fortes Rodrigues
e o óbito atestado pelo Dr. Alberto Luiz Cortez Ferreira,
que deu como causa da morte Infarto Agudo do Miocárdio,
e o sepultamento foi feito no cemitério de
São João Batista em Votorantim desta Comarca.

Observações: Livro aberto de 1983.



O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 24 de agosto de 1983.

D. B. e S.

ESCREVENTE AUTORIZADA

Primeiro



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

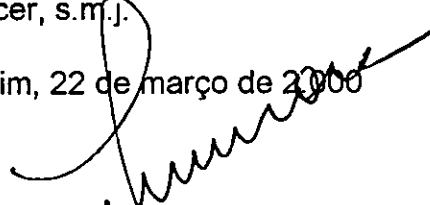
Projeto de Lei nº 23/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Francisco Fortes Hijano.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

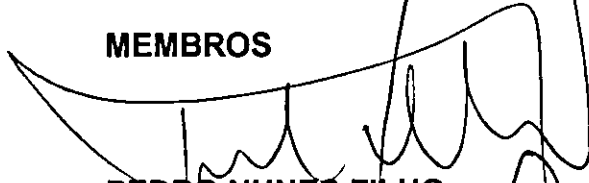
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

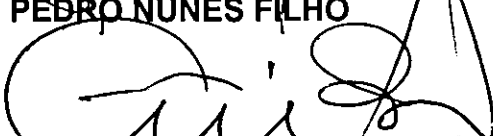
Votorantim, 22 de março de 2000

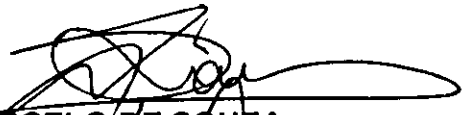

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

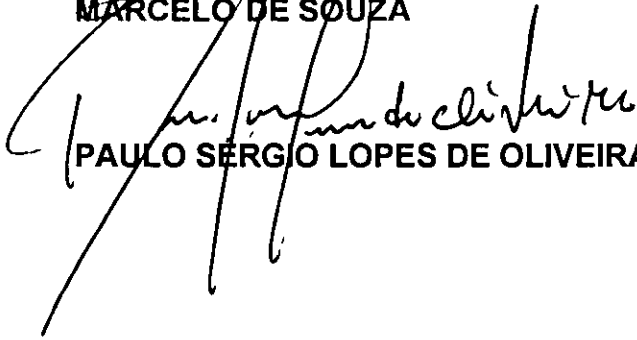
A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


PEDRO NUNES FILHO


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

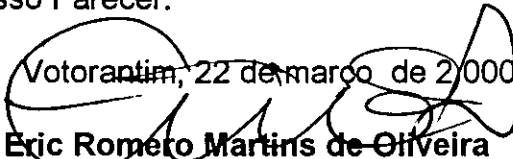
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 23/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública- Rua Francisco Fortes Hijano.

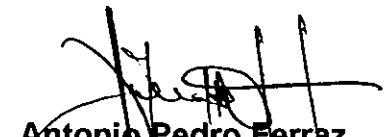
De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

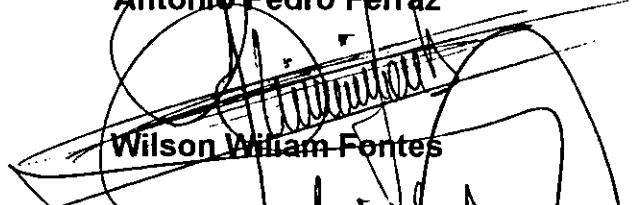
Este é o nosso Parecer.

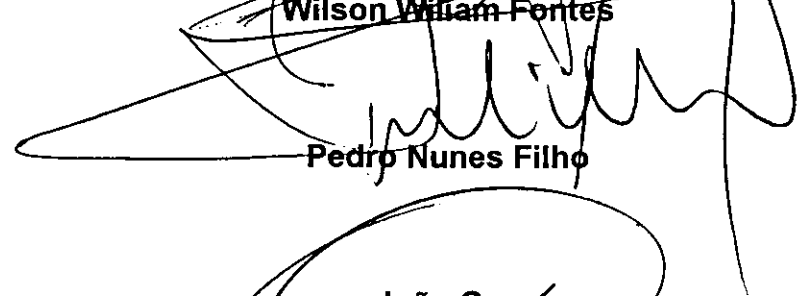
Votorantim, 22 de março de 2000

Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

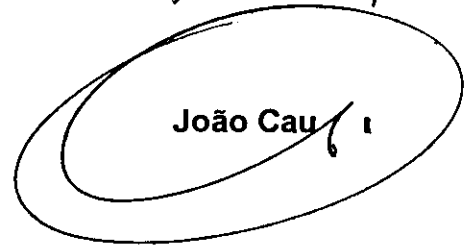
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Antonio Pedro Ferraz


Wilson William Fontes


Pedro Nunes Filho


João Cau



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 23/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Francisco Fortes Hijano.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de março de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira
Davi Nunes Ribeiro
Pedro Sarubo
Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

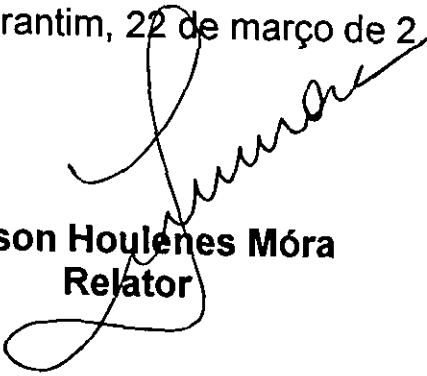
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 23/00

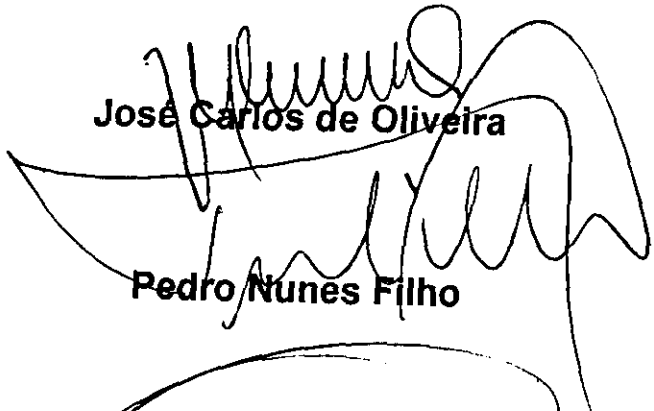
O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe denominação de via pública – Rua Francisco Fortes Hijano.

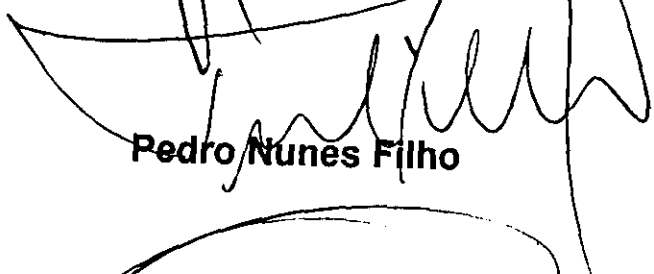
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

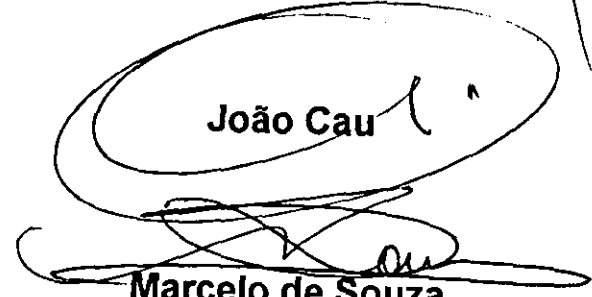
Votorantim, 22 de março de 2000


Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS


José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho


João Cau


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 24/00

PROJETO DE LEI Nº 23/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Francisco Fortes Hijano.

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A atual Rua 23 do loteamento Parque Jataí II, que se inicia na Rua 23 e termina na Avenida 01, passa a denominar-se Rua "Francisco Fortes Hijano", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito * 16/07/1.913 - + 24/08/1.983".

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
